



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 170,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

|                | ASSINATURA     | Ano |
|----------------|----------------|-----|
| As três séries | Kz: 734 159,40 |     |
| A 1.ª série    | Kz: 433 524,00 |     |
| A 2.ª série    | Kz: 226 980,00 |     |
| A 3.ª série    | Kz: 180 133,20 |     |

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

### IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: callcenter@imprensanacional.gov.ao/marketing@imprensanacional.gov.ao/www.imprensanacional.gov.ao

### CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site [www.imprensanacional.gov.ao](http://www.imprensanacional.gov.ao), onde poderá ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem efectuadas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que, até 15 de Dezembro de 2019, estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2020, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2020, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços abaixo acrescidos do imposto de consumo de 2% (dois por cento) enquanto o IVA não vigorar:

a) *Diário da República* Impresso:

|                  |                |
|------------------|----------------|
| As 3 Séries..... | Kz: 910.357,66 |
| 1.ª Série.....   | Kz: 537.569,76 |
| 2.ª Série.....   | Kz: 281.455,20 |
| 3.ª Série.....   | Kz: 223.365,17 |

b) *Diário da República* Gravado em CD:

|                  |                |
|------------------|----------------|
| As 3 Séries..... | Kz: 734.159,40 |
| 1.ª Série.....   | Kz: 433.524,00 |
| 2.ª Série.....   | Kz: 226.980,00 |
| 3.ª Série.....   | Kz: 180.133,20 |

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo, os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 147.571,16, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2020.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

6. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série, através do correio electrónico, deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

*Observações:*

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2019 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 341/19:

Aprova o Projecto de Concessão no regime de B.O.T. «Built, Operate and Transfer» para a construção e operação de uma Central Fotovoltaica no Caraculo, com uma potência de 50MWcc, Município da Bibala,

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Decreto Executivo n.º 329/19 de 20 de Novembro

Considerando que o Despacho Presidencial n.º 197/19, de 7 de Novembro, concede autorização à Ministra das Finanças para emitir títulos de dívida soberana nos mercados internacionais, sob a forma de *Eurobonds* até ao montante de USD 3 000 000 000,00 (três mil milhões de dólares dos Estados Unidos) ou o equivalente em outras moedas, em uma ou mais séries;

Considerando a autorização concedida pelo mesmo Despacho Presidencial à Ministra das Finanças para, por meio de Decreto Executivo, estabelecer as demais normas complementares necessárias à emissão dos títulos de dívida soberana sob a forma de *Eurobonds*;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, combinado com os n.ºs 1 a 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e de acordo com os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, Lei do Regime Jurídico de Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, e a alínea d) do artigo 6.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro, ouvido o Governador do Banco Nacional de Angola, determino:

#### ARTIGO 1.º

##### (Condições complementares e específicas)

A emissão de títulos de dívida soberana «*Eurobonds*» até ao montante de USD 3 000 000 000,00 (três mil milhões de dólares dos Estados Unidos) ou o equivalente em outras moedas, em uma ou mais séries, autorizada pelo Despacho Presidencial n.º 197/19, de 7 de Novembro, obedece às seguintes condições complementares e específicas:

#### Títulos da Série 1

|   |   |
|---|---|
| <b>Emitente:</b>                            | República de Angola                                       |
| <b>Notação de Risco Prevista:</b>           | <i>Rating</i> de crédito de: B- (S&P)/B (Fitch)           |
| <b>Montante da Emissão:</b>                 | US\$ 1 750 000 000  |
| <b>Data da Transacção:</b>                  | 19 de Novembro de 2019                                    |
| <b>Data de Liquidação:</b>                  | 26 de Novembro de 2019                                    |
| <b>Data da Maturidade:</b>                  | 26 de Novembro de 2029                                    |
| <b>Cupão:</b>                               | 8,000% por ano  |
| <b>Primeira Data de Pagamento de Juros:</b> | 26 de Maio de 2020  |
| <b>Datas de Pagamento dos Juros:</b>        | 26 de Maio cada ano, com início no dia 26 de Maio de 2020 |
| <b>Preço de Emissão:</b>                    | 100%  |
| <b>Benchmark do Tesouro:</b>                | Tesouro dos Estados Unidos 13/4% Novembro de 2029         |
| <b>Preço do Benchmark do Tesouro</b>        | 1,779%  |
| <b>Margem para o Benchmark:</b>             | 622.1 bps   |
| <b>Yield da Maturidade:</b>                 | 8,000%  |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Resgate:</b>           | Ao par na data da maturidade   |
| <b>Estado:</b>            | Sénior, não garantido  |
| <b>Forma dos Títulos:</b> | Registados   |
| <b>Compensação:</b>       | <i>Euroclear</i> , <i>Clearstream</i> (Reg S), DTC (R144A)               |
| <b>Cotação:</b>           | Mercado Regulado da Bolsa de Valores de Londres                          |
| <b>Finalidade:</b>        | Fins Orçamentais Gerais  |
| <b>Lei Aplicável:</b>     | Lei Inglesa  |
| <b>Denominações:</b>      | USD 200.000,00 e múltiplos integrais de USD 1.000,00 em excesso do mesmo |

#### Títulos da Série 2

|   |  |
|---|--|
| <b>Emitente:</b>                            | República de Angola  |
| <b>Notação de Risco Prevista:</b>           | <i>Rating</i> de crédito de: B- (S&P)/B (Fitch)                          |
| <b>Montante da Emissão:</b>                 | US\$ 1 250 000 000   |
| <b>Data da Transacção:</b>                  | 19 de Novembro de 2019   |
| <b>Data de Liquidação:</b>                  | 26 de Novembro de 2019   |
| <b>Data da Maturidade:</b>                  | 26 de Novembro de 2049   |
| <b>Cupão:</b>                               | 9,125% por ano   |
| <b>Primeira Data de Pagamento de Juros:</b> | 26 de Maio de 2020   |
| <b>Datas de Pagamento dos Juros:</b>        | 26 de Maio cada ano, com início no dia 26 de Maio de 2020                |
| <b>Preço de Emissão:</b>                    | 100%   |
| <b>Benchmark do Tesouro:</b>                | Tesouro dos Estados Unidos 23/8% Novembro de 2049                        |
| <b>Preço do Benchmark do Tesouro</b>        | 2,248%   |
| <b>Margem para o Benchmark:</b>             | 687.7 bps  |
| <b>Yield da Maturidade:</b>                 | 9,125%   |
| <b>Resgate:</b>                             | Ao par na data da maturidade   |
| <b>Estado:</b>                              | Sénior, não garantido  |
| <b>Forma dos Títulos:</b>                   | Registados   |
| <b>Compensação:</b>                         | <i>Euroclear</i> , <i>Clearstream</i> (Reg S), DTC (R144A)               |
| <b>Cotação:</b>                             | Mercado Regulado da Bolsa de Valores de Londres                          |
| <b>Finalidade:</b>                          | Fins Orçamentais Gerais  |
| <b>Lei Aplicável:</b>                       | Lei Inglesa  |
| <b>Denominações:</b>                        | USD 200.000,00 e múltiplos integrais de USD 1.000,00 em excesso do mesmo |

#### ARTIGO 2.º

##### (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pela Ministra das Finanças.

#### ARTIGO 3.º

##### (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Novembro de 2019.

A Ministra, *Vera Daves de Sousa*.